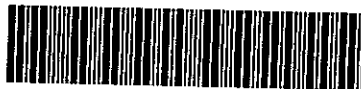


DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO 393/99

**PRODASEN**

300977012  
**000977/01-2**

Nº FOLHAS

5

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	03 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



# Câmara Municipal de Governador Valadares

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRODASEN



000977012  
000977/01-2

OF N.º CM/DIV/393/99

ASSUNTO: Adesão ao Programa Interlegis

DATA: 09 de novembro de 1999

REF.: Processo n.º 1385/99

005920/99

Folha N.º	01
Processo N.º	977/01
Rubrica	esi

Prezados Senhores:

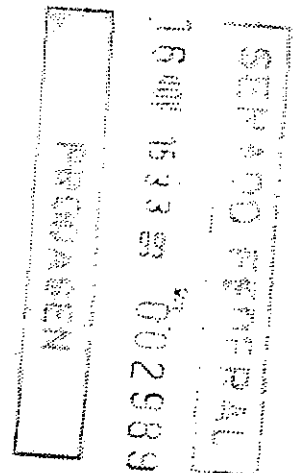
Conforme informações obtidas junto à Coordenação Especial do Programa Interlegis, estamos encaminhando, para os devidos fins, a "SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA" ao Programa Interlegis lançado pelo Senado Federal, ao qual este Legislativo pretende se integrar.

Certos da atenção que este possa merecer, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
AUGUSTO BARBOSA  
PRESIDENTE

Ao  
PRODASEN - INTERLEGIS  
Av. N 2 - Anexo "C" do Senado Federal  
Brasília - DF  
CEP.: 70165-900



Hertinjun/



# Câmara Municipal de Governador Valadares

Estado de Minas Gerais

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha N.º	02/1
Processo N.º	977/01
Rubrica	em

### OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	19 (Dezenove)

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	

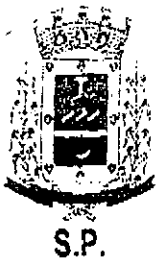
ENDEREÇO		
Rua Marechal Floriano, n.º 905 - Centro		
CIDADE	UF	CEP
Governador Valadares	MG	35010-141

TELEFONES	FAX
(33) 271-2506	(33) 271-1033

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS	
NOME	
SÉRGIO SIMÕES DE SOUZA	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
Direção Geral	Diretor Geral
TELEFONES	FAX
(33) 271-2506	(33) 271.1033

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS	

AUTENTICAÇÃO	
NOME DO PRESIDENTE	
AUGUSTO BARBOSA DA SILVA PEREIRA	
BRASÍLIA - DF, 09/11/99	ASSINATURA DO PRESIDENTE
	<i>Augusto Barbosa</i> Presidente



# Câmara Municipal de Governador Valadares

ESTADO DE MINAS GERAIS

40  
50

Folha N.º	03
Processo N.º	977/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Câmara Municipal de Governador Valadares, 09 de abril de 2001. ✓

Senhor Diretor:

De ordem da Presidência, e atendendo a solicitação de V.Sa., no expediente datado de 02 de abril de 2001, informamos que a responsável designada para receber a estação de trabalho que o Programa Interlegis estará instalando neste Legislativo, é a servidora Fabiana Beltrame, Gerente de Informática desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**SÉRGIO SIMÕES DE SOUZA**  
**DIRETOR GERAL**

Folha N.º	04
Processo N.º	977/01
Rubrica	Denise

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA :** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Governador Valadares - MG

Em : 10/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal


Folha N.º	05
Processo N.º	977/07
Rubrica	eni

A

CEI

PROCESSO AUTUADO COM FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG E QUE  
CONSTITUEM AS FOLHAS DE 01 À 05 DEVIDAMENTE NUMERADAS E  
RUBRICADAS.

Em: 04 08 2001

  
MARIA JOSE SOARES SANTOS  
Chefe do SEA

Enviar

003528/03  
Folha Nº 06  
Processo Nº 937/01  
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Governador Valadares

Endereço: Rua Marechal Floriano, 654 : Sala 708 - Gabinetes

Cidade: Governador Valadares UF: MG CEP: 35010140

Telefones: 33 32722078 FAX:

E-mail: camaragv@camaragv.mg.gov.br

Homepage: www.camaragv.mg.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Pedro Zacarias de Magalhães Ferreira

Nome Parlamentar: Pedro Zacarias Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 03/02/2003 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mes/ano): 04/06/1967 Sexo: masculino

Telefones: 33 32722078/ 32715721/ 99710766 FAX: 33 32715721

E-mail: pedro.zacarias@uol.com.br

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1ºSecretário  2ºSecretário  3ºSecretário  4ºSecretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis

Gov. Valadares 03, 03, 2003

local e data

Zacarias

Assinatura do Parlamentar

Adesão de ass  
em 09/11/99

Para uso do Interlegis: Município Pólo?  Sim  Não





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	07
Processo Nº	977/01-2
Rubrica	A

15-014 1  
Arg. OK

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR VALADARES NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31430/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 905 - Centro, Governador Valadares-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JÚLIO AVELAR, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;







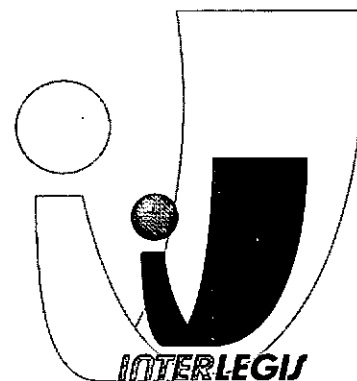
Folha Nº	08
Processo Nº	977/01-2
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

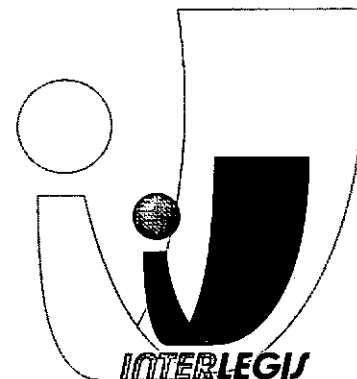
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

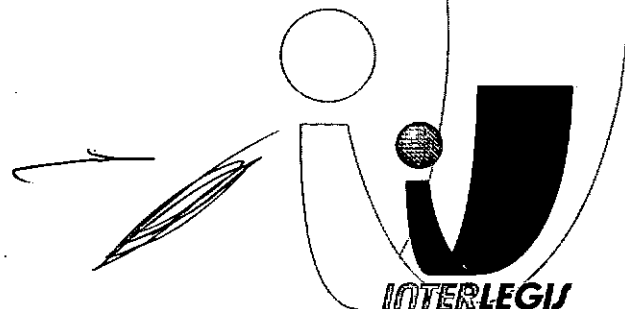
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	11
Processo Nº	077/012
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de março, de 2005.

*[assinatura]*  
 Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

*[assinatura]*  
 Vereador Júlio Avelar  
 Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares

**Testemunhas:**

*[assinatura]*  
 Victor Guimarães Vieira  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Governador Valadares





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

6

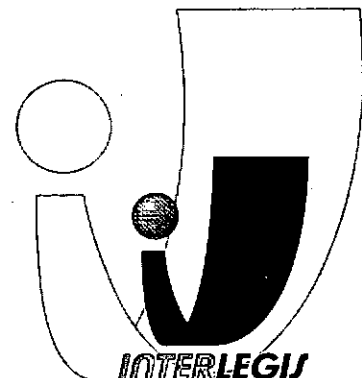
Folha Nº	12
Processo Nº	977/01-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

*[assinatura]*

*[assinatura]*





Folha Nº	13
Processo Nº	977/012
Rubrica	

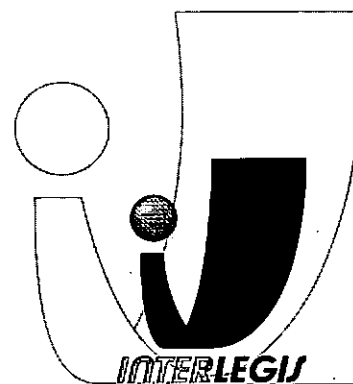
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**  
**DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 14  
 Processo Nº 977/019  
 Rubrica [assinatura]

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Governador Valadares:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Rodrigo Fabiano Ferreira Costa	Gerente de (033) Informática	3272-2267	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Agnes Rodrigues Sobras Gattardi	Chefe de Sec. Inform.	(033)3272-2267	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

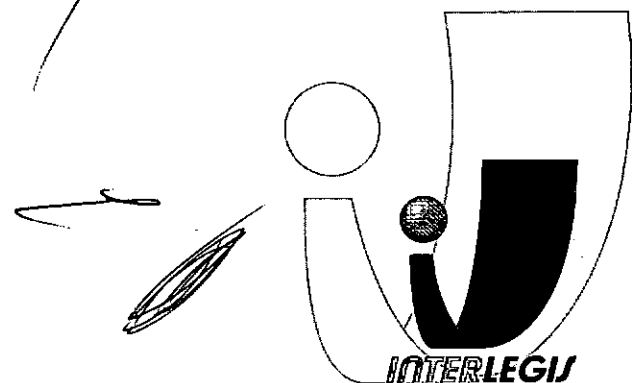
Dias da semana	Horários
2ª a 6ª feira	12:00h. às 18:00h

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

[assinatura]  
**Júlio Avelar**  
 Câmara Municipal de Governador Valadares

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
**PROGRAMA Interlegis**  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



### FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 04/06/01  
Estado: MG

Município: Governador Valadares

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: Mário Alves Júnior  
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica  
Empresa: Microeltron Técnico: Mário  
DDD/Telefone Comercial: 33.3276.7769

Dados dos equipamentos recebidos:  
Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1) Num. de série: MMX6X13574 Num. de tombamento: Patrimonio 000-225

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/15007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU: 001252W5 Num. de tombamento: Patrimonio -001813

Num. série Monitor: 0075P00572 Num. série Gateway: X25D43E84C6

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01

Foi Ministrado curso de 3 horas? NÃO Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente )

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 11/06/01  
Fabiana Beltrame Silva

Ass. [Assinatura]





**ESPÉCIE:** Convênio nº: TO-17110/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Axixá do Tocantins-TO. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Genesiano Gomes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Axixá do Tocantins-TO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: TO-17108/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Xambioá-TO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2004; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Paulo Sergio Torres Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Xambioá-TO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: TO-17030/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Guaraí-TO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Enivaldo Coelho Peres, Presidente da Câmara Municipal de Guaraí-TO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: MG-31430/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Governador Valadares-MG; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Júlio Avelar, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares-MG.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: MG-31438/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pirapora-MG; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Esmaraldo Pereira Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: RS-43099/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Hópolis-RS; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Celso Antonio Cecco, Presidente da Câmara Municipal de Hópolis-RS.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: AL - 27064/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Muriç - AL; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Antônio Lourenço Neto, Presidente da Câmara Municipal de Muriç - AL.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: AP-16005/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santana - AP; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Edinardo Tavares Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santana - AP.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: GO-52132/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Catalão-GO; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Deustmar Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Catalão-GO.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: MA-21052/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 18/03/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Luiz Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

**ESPÉCIE:** Convênio nº: PB-25087/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2005; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal - PRODASEN - Ex-mo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniêdo, Vereador Ernildo Viana da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB.

### DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 132/2005

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas automáticas/eletromecânicas. **Abertura:** Dia 10 (dez) de novembro de 2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 0200540001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

#### PREGÃO Nº 175/2005

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo novo para o Senado. **Abertura:** Dia 08 (oito) de novembro de 2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 0200540001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

#### PREGÃO Nº 176/2005

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, quando necessário, de instalação de persianas. **Abertura:** Dia 08 (oito) de novembro de 2005, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 0200540001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

mento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 0200540001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

#### PREGÃO Nº 178/2005

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de toldos. **Abertura:** Dia 09 (nove) de novembro de 2005, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 0200540001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

#### PREGÃO Nº 179/2005

**Objeto:** instalação de portas e/ou painéis de vidros temperados com fornecimento de materiais. **Abertura:** Dia 09 (nove) de novembro de 2005, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). **Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações:** pelo fone (061) 311-3036, 311-3014/311-2713. **Cópia do Edital:** (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. **Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União - GRU fornecida pela CPL do Senado, Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 0200540001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.**

DIMITRIOS HADJINICOLAOU  
Pregoeiro

### SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** 4º Termo Aditivo ao Contrato CD013/2001. **Processo:** 007994/01-0. **Objeto:** Prorrogação de Contrato de 05/12/2005 a 04/12/2006. **Projeto:** Projeção de Trabalho: 01301055120040001. **Natureza:** da Despesa: 339039. **Signatários:** pelo Senado Federal: Agaciela da Silva Maia, pela Contratada: Edson Dávila.

### Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 30/2005

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 06/10/2005 (6º alterado), **Objeto:** Pregão Eletrônico - Aquisição de autos nacionais de representação. **Total de Itens Licitados:** 20/10/2005 das 12h00 às 17h59. **Endereço:** Praça dos Três Poderes, STF, Ed. Anexo II, 2º Andar, Reprografia - Brasília/DF, BRASILIA - DF. **Entrega das Propostas:** a partir de 20/10/2005 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Abertura das Propostas:** 07/11/2005, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GETULIO VAZ  
Pregoeiro

(SIDE - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2005

**Objeto:** Pregão Eletrônico - Contratação de circuito de telecomunicação para acesso à internet, com autenticação. **Total de Itens Licitados:** 01001. **Edital:** 20/10/2005 de 08h00 às 11h59 e de 14h às 17h59. **Endereço:** STF, Anexo I, 3 andar, sala 356 Brasília - BRASILIA - DF. **Entrega das Propostas:** a partir de 20/10/2005 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Abertura das Propostas:** 09/11/2005 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Informações Gerais:** O Edital encontra-se disponível para download gratuito nos sites [www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou ao custo total de R\$8,40, Anexo I, 3 andar, sala 356, das 13 às 19h.

JOHANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS  
Pregoeira

(SIDE - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 34/2005

Comunico aos interessados que no Pregão Eletrônico n.º 34/2005 prestação de serviços de manutenção para confecção de armários e bancadas, declarou vencedora a proposta da empresa Módulo Móveis e Arquitetura Lda, Brasília, 19 de outubro de 2005.

GETULIO VAZ  
Pregoeiro

(SIDE - 19/10/2005) 040001-00001-2005NE000850



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	17
Processo Nº	977/01-2
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares  
Rua Marechal Floriano, nº 905 - Centro  
Governador Valadares - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

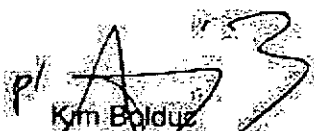
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

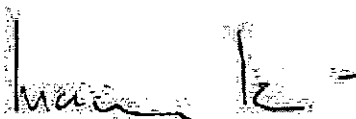
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

  
Kim Bolduc

Representante Residente

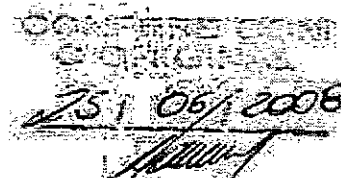
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/05/2008

Folha Nº	19
Processo Nº	917101-2
Rubrica	<i>MM</i>

**AR****NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares  
 Rua Marechal Floriano, nº 905 - Centro  
 Governador Valadares - MG  
 35010-141

UF	PAIS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Robson Charles

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

08/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Robson Charles Santana

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

608368-SSP/MS

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT
  
 Ricardo Carlos Prata  
 Matr.: 8.007  
 endente

08 SET. 2008

MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE  
RECEBIMENTO

**AR**

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 6 7 6 1 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 05 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BS

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

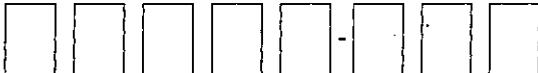
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**



ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR